



EDITAL DE JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA



CONCORRÊNCIA PÚBLICA 11.001/2021-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VISANDO: (ÚNICO) EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS SOBRE GRANDEZAS ELÉTRICAS (CONSUMO, ENERGIA, POTÊNCIA, DENTRE OUTROS) E SOBRE QUADRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (QIP) VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIOS. ANULAÇÃO E/OU REDUÇÃO DE VALORES REFERENTES A COBRANÇAS REALIZADOS POR MEIO DE TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO (TOI), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE.

A Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, nomeada pela Portaria nº. 003/2022, concluiu a análise dos documentos de habilitação técnica apresentados para CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.001/2021-CP, declarando a pontuação da Licitante: **INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.049.941/0001-06, Avenida Santos Dumont, 1740, sala 1109 – Aldeota, Fortaleza/CE, representada por Ana Maria Felipe Dias, inscrita no CPF nº. 855.761.073-49, cumpriu todas as exigências editalícias, ficando classificada em 1º (primeiro) lugar para os serviços objeto da presente licitação, Conforme pontuação descrita abaixo:

CRITÉRIO TÉCNICO 1 (CT1)

Requisito	Pontuação Unitária	Quantidade Apresentada	Pontuação Obtida
Profissional (engenheiro eletricista e/ou advogado) com no máximo 5 (cinco) anos de experiência no setor elétrico (setor de energia elétrica).	2,50	0	0
Profissional (engenheiro eletricista e/ou advogado) com mais de 5 (cinco) anos e menos de 10 (dez) anos de experiência no setor elétrico (setor de energia elétrica)	5,00	01	5,00
Profissional (engenheiro eletricista e/ou advogado) com mais de 10 (dez) anos e menos de 20 anos de experiência no setor elétrico (setor de energia elétrica)	10,00	01	10,00

LINDBERGH LIMA GONDIM
ASSESSOR EXECUTIVO

Thiago Pereira Gomes
CREA-C 0617914303



Profissional (engenheiro eletricitista e/ou advogado) com mais de 20 (dez) anos de experiência no setor elétrico (setor de energia elétrica)	20,00	01	
--	-------	----	--

A pontuação de critério técnico 1 (CT1): experiência da equipe técnica da licitante no setor elétrico (setor de energia), a pontuação obtida foi no total de 35,00 (trinta e cinco) pontos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 (VINTE) PONTOS

CRITÉRIO TÉCNICO 2 (CT2)

Requisito	Pontuação Unitária	Quantidade Apresentada	Pontuação Obtida
Cursos de Extensão, com carga horária mínima de 24h, no setor elétrico (área de energia elétrica)	2,00	04	8,00
Cursos de Pós-graduação (lato sensu), com carga horária mínima de 360h, no setor elétrico (área de energia elétrica)	5,00	01	5,00
Cursos de Pós-graduação (stricto sensu - nível de mestrado) na área de Engenharia Elétrica ou Direito	10,00	01	10,00
Cursos de Pós-graduação (stricto sensu - nível de doutorado) na área de Engenharia Elétrica ou Direito.	20,00	0	0

A pontuação de critério técnico 2 (CT2): qualificação da equipe técnica da licitante por meio de cursos de extensão e pós-graduação em engenharia elétrica e/ou direito, a pontuação obtida foi no total de 23,00 (vinte e três) pontos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 (VINTE) PONTOS

CRITÉRIO TÉCNICO 3 (CT3)

Requisito	Pontuação Unitária	Quantidade Apresentada	Pontuação Obtida
Declaração de execução de serviços, atestado de capacidade técnica.	2,00	15	30,00

A pontuação de critério técnico 3 (CT3): experiência da empresa licitante em execução de serviços de recuperação de crédito relacionados ao setor elétrico (energia elétrica), a pontuação obtida foi no total de 30,00 (trinta) pontos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 (VINTE) PONTOS

LINDBERGH LIMA BONDIM
ASSESSOR EXECUTIVO

Thiago Pereira
Thiago Pereira Gomes
Eng. Civil
CREA-CE 11 RNP 0617914303



CRITÉRIO TÉCNICO 4 (CT4)

Requisito	Pontuação Unitária por Cada Profissional da Equipe Técnica	Valor Recuperado Apresentada	Pontuação Obtida
Eficiência (resultado efetivos/positivos) da licitante em execução de serviços de recuperação de crédito relacionados ao setor elétrico (energia elétrica)	$NCT4 = (VGR/100.000,00)$	R\$ 2.240.675,97	22,00

A pontuação critério técnico 4 (CT4): eficiência (resultado efetivos/positivos) da licitante em execução de serviços de recuperação de crédito relacionados ao setor elétrico (energia elétrica), a pontuação obtida foi no total de 22,00 (vinte e dois) pontos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 (VINTE) PONTOS

CRITÉRIO TÉCNICO 5 (CT5)

Requisito	Pontuação Unitária	Quantidade Apresentada	Pontuação Obtida
Experiência em ações administrativas exitosas junto a agência nacional de energia elétrica (ANEEL) ou a agência reguladora de serviços públicos delegados do estado do Ceará (ARCE).	2,00	16	32,00

A pontuação critério técnico 5 (CT5): Experiência em ações administrativas exitosas junto a agência nacional de energia elétrica (ANEEL) ou a agência reguladora de serviços públicos delegados do estado do Ceará (ARCE), a pontuação obtida foi no total de 32,00 (trinta e dois) pontos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 (VINTE) PONTOS

DA COMPOSIÇÃO DA NOTA GLOBAL DA PROPOSTA TÉCNICA

A pontuação global da Proposta Técnica. A Nota Técnica (NT) será composta pela seguinte equação:

$$NT = NCT1 + NCT2 + NCT3 + NCT4 + NCT5$$

Onde:

- NCT1 – é a Nota do Critério Técnico 1.
- NCT2 – é a Nota do Critério Técnico 2.
- NCT3 – é a Nota do Critério Técnico 3
- NCT4 – é a Nota do Critério Técnico 4
- NCT5 – é a Nota do Critério Técnico 5

LINDBERGH LIMA GONDIM
ASSESSOR EXECUTIVO

Thiago Pereira
Thiago Pereira Gomes
Engenheiro Civil
CREA-CE 327591 / RNP 0617914303



A pontuação máxima da proposta técnica será limitada a 100 (cem) pontos, conforme demonstrativo no quadro abaixo:

CRITÉRIO TÉCNICO	CÓDIGO	NOTA MÁXIMA PERMITIDA	NOTA APRESENTADA
Experiência da equipe técnica da licitante no setor elétrico (setor de energia).	NCT1	20,00	20,00
Qualificação da equipe técnica da licitante por meio de cursos de extensão e pós-graduação em engenharia elétrica e/ou direito.	NCT2	20,00	20,00
Experiência da empresa licitante em execução de serviços de recuperação de crédito relacionados ao setor elétrico (energia elétrica).	NCT3	20,00	20,00
Eficiência (resultado efetivos/positivos) da licitante em execução de serviços de recuperação de crédito relacionados ao setor elétrico (energia elétrica).	NCT4	20,00	20,00
Experiência em ações administrativas exitosas junto a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) ou a Agência Reguladora Estadual competente.	NCT5	20,00	20,00
NOTA TÉCNICA (NT) MÁXIMA		100,00	100,00

Conforme foi demonstrado nas planilhas dos critérios técnicos acima apresentadas, declaramos a pontuação da empresa **INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.049.941/0001-06, Avenida Santos Dumont, 1740, sala 1109 – Aldeota, Fortaleza/CE, representada por Ana Maria Felipe Dias, inscrita no CPF nº. 855.761.073-49, sendo atribuído o total de 100,00 (cem) pontos.

Aracati/CE, 15 de fevereiro de 2022.

Mirela H. Albuquerque
Mirela Holanda Albuquerque
Presidente

Thiago Pereira Gomes
Thiago Pereira Gomes
Membro

Lindbergh Lima Gondim
Lindbergh Lima Gondim
Membro